



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2/2024

Peabiru, 18 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

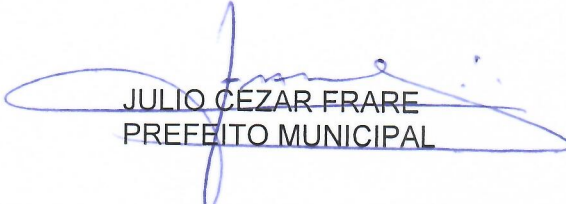
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 2/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

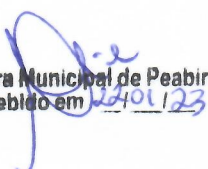
O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para subvenções e aquisição de equipamentos a APAE de Peabiru com recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,


JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR


Câmara Municipal de Peabiru.
Recebido em 24/01/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 2/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0 002.2077	Programa Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 900 Bloco fnas custeio sigtv)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 899 Bloco fnas investimento sigtv)	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 1001 Bloco fnas investimento sigtv)	20.000,00
TOTAL			130.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0 012.2.016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de janeiro de 2024.


JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal